



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Administração	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 2567A

Página 2 de 7

Secretaria de Administração

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 001, de 21 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal da Educação, considerando o disposto no Decreto nº 6.222, de 25 de janeiro de 2023, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **22 a 30 de janeiro de 2026**, as inscrições para **INTENÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES** nas Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para o ano letivo de 2026.

I – DAS INSCRIÇÕES

1 – As famílias residentes no Município de Louveira há pelo menos 03 (três) meses, interessadas nas VAGAS REMANESCENTES das Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendem em modalidade de período integral para crianças de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses (Berçário I e II), completos ou a completar após a data corte de *31 de março de 2026*, de acordo com os termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, deverão realizar as inscrições no período, horário e local, conforme segue:

- a- **Período: 22/01/2026 a 30/01/2026**
- b- **Horário: das 08h00 às 16h45;**
- c- **Local: Secretaria de Educação – Rua Santo Scarance nº 176, Bairro Santo Antônio.**

2 – Para efetivar a inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- a - Cartão Cidadão;
- b - Comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 2567A

Página 3 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

b.1 - Carteira de Trabalho, constando Contrato de Trabalho e/ou comprovante de rendimento (holerite);

b.2 - Trabalhadores autônomos ou informais:

b.2.1 - Carnê de contribuição do INSS;

b.2.2 - Comprovante de contribuição do ISS;

b.2.3 - Registro de microempresário individual;

somente nos casos dos pais e/ou responsáveis já exercerem a função de microempresário individual ou;

b.2.4 - Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal.

c - Certidão de Nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

d - CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;

e - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

f - Comprovante de residência no Município de Louveira, atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

g - Laudo médico da criança com deficiência;

h - Laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente;

i - Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

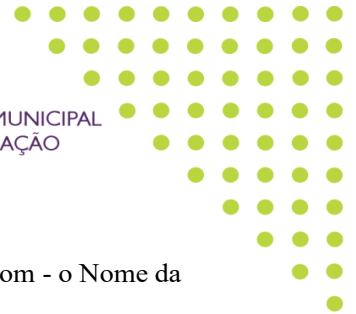
j - Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

k - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

2.1 - Todos os documentos solicitados para fins de inscrição e relacionados no subitem 2, deverão ser colocados dentro de um envelope pardo ou branco, desde que não seja transparente.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



2.1.1 - O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e identificado com - o Nome da Criança, - Nome dos Pais/Responsáveis e – número de telefone para contato.

2.1.2 - A entrega do envelope lacrado e identificado deverá ser feita na Secretaria de Educação.

3 – São considerados comprovantes de residência, para fins de inscrição, ao menos um dos seguintes documentos, atualizados, em nome do pai, da mãe ou responsável legal ou de um dos membros da família que residam com a criança:

I - Conta de água;

II - Conta de energia elétrica;

III - Conta de telefone fixo;

IV – Cópia do Contrato de aluguel.

4 – No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais:

a - Deverão optar por até 02 (dois) Centros de Convivência Infantil (CECOIN), que atendam a etapa da Educação Infantil para a faixa etária de 06 meses a 1 ano e 11 meses.

b - Efetuada a entrega dos documentos para fins de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, os pais e/ou responsáveis legais receberão um comprovante correspondente à entrega de documentos;

5 – A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local (opção) indicado pelos pais e/ou responsável legal, podendo a municipalidade em não havendo vagas na Unidade Escolar pleiteada, alocar o menor em outra Unidade Escolar que atenda a Educação Infantil.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

6 – A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município que atendam a etapa de 06 (seis) meses a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, da Educação Infantil se dará em conformidade com o Decreto nº 6.222, de 25 de janeiro de 2023.

7 – A Secretaria Municipal de Educação publicará a Lista Classificatória no dia **02/02/2026**, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Louveira.

7.1 - A lista conterà o nome da criança de acordo com a sua classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8 – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme a classificação dos inscritos para as vagas nas Instituições Educacionais e Instituições vinculadas ao município, em conformidade com o Decreto n.º 6.222, de 25 de janeiro de 2023, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Instituição Educacional Municipal de Educação Municipal de Educação Infantil e Instituições vinculadas ao município que atendam a etapa de Educação Infantil de período integral, para crianças de 06 (seis) meses a 01(um) ano e 11 (onze) meses.

IV – DA MATRÍCULA

9 – As vagas serão informadas aos pais ou responsáveis legais por meio da Imprensa Oficial Municipal na data mencionada no item *II – Da Classificação*, sendo a Sede da Secretaria Municipal da Educação, o principal e único posto de informação e orientação da Lista Classificatória.

10 - Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no “Período de Chamamento e Efetivação da Matrícula”, que ocorrerá no período de **03/02/2026 a 06/02/2026**, no horário das 08h00 às 16h45, para orientações, realização da matrícula e entrevista junto aos Centros de Convivência Infantil de destino.

11 – No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher Formulário específico e Ficha médica (no caso de haver restrição alimentar), constando dados da criança e informações pessoais e entregar no ato da matrícula, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

11.1 - 02 duas fotos 3X4 da criança;

11.2 – 01 foto 3x4 recente dos pais ou responsáveis legais;

11.3 - Cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

a - Cartão Cidadão;

b - Carteira de Vacinação atualizada;



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



c - Cartão do SUS da criança;

12 – O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo indicado no item IV - subitem 10, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

13- Após a efetivação da matrícula na Secretaria Municipal de Educação, as Unidades Escolares serão informadas da nova demanda de vagas e agendarão uma entrevista com os responsáveis antes das crianças começarem a frequentar efetivamente os Centros de Convivência Infantil.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13 – O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação do presente Edital e do Decreto n.º 6.222, de 25 de janeiro de 2023.

14 - Serão aceitas inscrições e documentos apenas de crianças que estejam dentro das faixas etárias especificadas no Edital.

15 - Não será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.

16 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

17- Entendendo o período de adaptação como uma etapa fundamental para o ingresso do bebê nos Centros de Convivência Infantil, possibilitando uma transição gradual entre o ambiente familiar e o novo espaço educativo; toda criança matriculada nos CECOINs deste município passará pelo período de adaptação.

18- No caso da criança matriculada que não comparecer às Unidades Escolares sem justificativa dos pais e/ou responsáveis legais, por 05 (cinco) dias consecutivos, o CECOIN entrará em contato com a família e/ou responsáveis e caso não consiga contato, será enviada uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 2567A

Página 7 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

notificação para a família e não tendo devolutiva, será o candidato considerado desistente. Neste caso, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista classificatória, tudo em conformidade com o artigo 19 do Decreto nº 6.222, de 25 de janeiro de 2023.

19– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada pela Secretária da Pasta para efetivar o Cadastro Municipal Unificado para a Lista de Intenção de Vagas, cabendo à Ilustre Secretária Municipal de Educação, emitir a decisão final.

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretária Municipal de Educação